MENSAGEM Nº026/18

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº026/18, "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

O Município de Carneirinho habilitou-se perante o Ministério da Saúde para o recebimento de recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Entretanto, por razões de ordem financeira o Município encontra-se impossibilitado de prosseguir nas exigências do programa, sendo necessária a devolução dos recursos recebidos.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de junho de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

"28 DE ABRIL 1992"

PROJETO DE LEI N°026/18

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$87.049,82 (oitenta e sete mil e quarenta de nove reais e oitenta e dois centavos), destinado à devolução de recursos financeiros não aplicados na construção da Unidade Básica de Saúde de Estrela da Barra, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
FR: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$87.049,82

Art. 2° - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30.553-7 Construção UBS – Estrela da Barra. Agência 00853-2 Banco do Brasil no valor de R$87.049,82 (oitenta e sete mil e quarenta de nove reais e oitenta e dois centavos), Fonte de Recurso 253, em acordo com o disposto no item I, § 1° e 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$87.049,82 (oitenta e sete mil e quarenta de nove reais e oitenta e dois centavos), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$87.049,82 (oitenta e sete mil e quarenta de nove reais e oitenta e dois centavos), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de Junho de 2.018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento
para efetuar parecer.
Sala das Sessões, 18/06/18
Pres. Câmara
Comiss. Pres. Comissão

Aprovado em duas discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 18/06/18
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 18/06/18
O Presidente

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 026/18, dispositiva, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 15 de junho de 2018.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

ROJETO DE LEI N.º: 026/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo
VOTAÇÃO :Maioria simples
DATA DE RECEBIMENTO: 15/06/2018
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 19/03/2018

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	**Visto do Presidente**
10ª Reunião ordinária 18/06/2018	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art. 100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 18/06/18 Visto do Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo - DEM	
Entregue ao Relator em 18/06/18 Visto do Relator: Wagner Alves da Silva - PSB	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**	
Data	**Vereador**		
		Unaminidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 026/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 18 de junho de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo Socorro de Toeldo-DEM			
Vice-Pres.	Ernesto Carneiro L.N.Vilela-PR			
Relator	Wganer Alves da Silva-PSB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 18 de junho de 2018.

APROVADO em dois discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 18/06/2018.

PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 021/18

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$87.049,82 (oitenta e sete mil e quarenta de nove reais e oitenta e dois centavos), destinado à devolução de recursos financeiros não aplicados na construção da Unidade Básica de Saúde de Estrela da Barra, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
FR: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$87.049,82

Art. 2° - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30.553-7 Construção UBS – Estrela da Barra. Agência 00853-2 Banco do Brasil no valor de R$87.049,82 (oitenta e sete mil e quarenta de nove reais e oitenta e dois centavos), Fonte de Recurso 253, em acordo com o disposto no item I, § 1° e 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$87.049,82 (oitenta e sete mil e quarenta de nove reais e oitenta e dois centavos), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R$87.049,82 (oitenta e sete mil e quarenta de nove reais e oitenta e dois centavos), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.